Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 09 / 04 / 18
Ivair Machado de Aguiar
1.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES – LÍDER DO PSD

INDICAÇÃO Nº. 37 /2018.

Senhor Presidente,

Referência: Dispõe sobre a inclusão de espaço para pedestres.

Senhor Presidente, a Câmara Municipal de Santarém, pelo vereador infra-assinado, e após a manifestação favorável de seus pares, solicita que cópia da presente seja endereçada ao Excelentíssimo Gestor Municipal, Dr. NÉLIO AGUIAR, apresentando a seguinte sugestão: **Fica estabelecido que nos próximos meios de acesso e trafegabilidade, como Ramais, Vicinais, estradas, viadutos, etc., construídos pelo Poder Executivo Municipal, as pontes sobre rios, riachos, leitos naturais e assemelhados,** deverão constar com no mínimo **uma faixa exclusiva para pedestres e uma faixa para ciclistas**, ambas protegidas pelo guarda corpo das pontes, elevados e demais obras viárias.

I- As obras especiais (viadutos e elevados) deverão possuir o mesmo dispositivo citado no acima mencionado, apenas se o equipamento viário for o único acesso de circulação para a população.

II- As pontes e obras já existentes nas rodovias estaduais, municipais deverão, no ato da sua ampliação, reforma e recuperação, implantar os espaços contidos no item anterior, impreterivelmente protegidos pelo guarda corpo das pontes e elevados contidos nessas vias.

III- Placas indicativas informarão aos pedestres e aos ciclistas sobre a proibição de utilizarem a rodovia naquele trecho específico, ficando as faixas de rolagens das pontes sobre rios, riachos, leitos naturais e assemelhados,e ainda, as obras de arte especiais (viadutos e elevados) apenas para o uso dos veículos.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores vereadores,

O índice de acidentes com ciclistas nas rodovias estaduais e estradas municipais é alarmante, sobretudo nas rodovias que cortam áreas urbanas por todo município. Muitas pontes, ramais, vicinais, estradas existentes não dispõem de área exclusiva para pedestres, tampouco ciclistas. Nossa proposta de sugestão visa que nas próximas obras que constem a construção de pontes, viadutos , ramais, etc., sejam incluídos nos projetos, duas faixas paralelas nesses equipamentos viários, sendo uma para pedestres e outra para ciclistas. Dessa forma, evitaremos a exposição dos transeuntes e ciclistas na mesma faixa de rolagem dos veículos e caminhões.

Nas pontes, elevados, obras de arte e viadutos já existentes, nosso projeto aplica ainda, a adoção dessa medida no ato da reforma, recuperação e ampliação dessas vias, conforme a necessidade de tais intervenções.

Em face da importância do tema, solicito dos nossos ilustres pares neste Parlamento municipal, à aprovação a proposição em tela.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em 09 de abril de 2018.

ALYSSON PONTES
Vereador – Líder do PSD